



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.647 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Institui no âmbito do Município de Suzano, O Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

(**Autoria:** Ver. Josias Ferreira Silva, Ver. Artur Yukio Takayama
Projeto de Lei nº 009/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Suzano, O Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º. O Dia do Profissional de Educação Física passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Suzano.

Art. 3º. Poderão ocorrer, alusivos à data no período mensal de sua comemoração, palestras, eventos esportivos, seminários, cursos, simpósios, congressos, reuniões, debates e outros eventos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de abril de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

RENATA PEREIRA ETINGER
Atos Oficiais